



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPESP – PROJETOS DE PDI / IFSul – Nº 03/2012 EXECUÇÃO: 01 DE MARÇO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Prof. Mario Leonardo Boéssio, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, **para formação de banco de projetos após seleção**, a serem contemplados com recursos de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar propostas, para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação das regiões de abrangência dos *campi* do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), em qualquer área do conhecimento.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), oriundos do orçamento do IFSul, a serem liberados de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Os projetos terão o valor máximo de financiamento de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O proponente só poderá apresentar um único projeto.

Não serão financiados projetos de pesquisadores já contemplados com recursos do próprio IFSul ou de agências oficiais de fomento, exceto para complementações de atividades devidamente justificadas.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas contendo os projetos devem ser encaminhadas em forma impressa (cadastrados no Sistema SIGA) à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (COPI) da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), por intermédio das respectivas Coordenadorias de Pesquisa nos *campi* dos proponentes a partir da data indicada no CRONOGRAMA a seguir.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Publicação do Edital	8 de outubro de 2012
Data limite para entrega das propostas	14 de novembro de 2012
Análise das propostas	26 a 28 de nov 2012
Divulgação dos resultados parciais	29 de novembro de 2012
Prazo para recursos	30/11 a 3/12
Julgamento dos recursos	4 a 5/12
Divulgação dos resultados Finais	6/12
Assinatura do Termo de Compromisso de Execução do Projeto	7 a 10/12
Entrega dos documentos do aluno bolsista (previsto na letra i) do item 4.2.2)	Até 25/02/2013
Período de execução	1º/03 31/12/2013
Entrega do relatório final e prestação de contas	Até 31/01/2014

As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, sua análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

4.1 QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) ser servidor do quadro efetivo do IFSul e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores, sem remuneração. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes.

4.2 QUANTO À PROPOSTA

4.2.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 10 (dez) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, entretanto o apoio financeiro suplementar ficará condicionado à aprovação da PROPESP e a disponibilidade orçamentária do IFSul.

4.2.2 ITENS QUE DEVEM CONSTAR NAS PROPOSTAS

O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa e acompanhadas da Ficha de Inscrição – Anexo 1.

Recomenda-se que este projeto apresente, no mínimo, as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação:

- a) identificação da proposta;
- b) qualificação do principal problema a ser abordado;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) principais contribuições científicas, tecnológicas e sociais da proposta;
- f) possibilidade de transferência de tecnologia à sociedade;
- g) orçamento detalhado;
- h) cronograma físico-financeiro;
- i) identificação dos demais participantes do projeto e no caso de aluno bolsista do IFSul, seu plano de trabalho, atestado de matrícula, declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo 6) e ficha de cadastro (Anexo 7) com informações bancárias até 25/02/2013;
- j) grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso;
- k) indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;
- l) disponibilidade efetiva de infra-estrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto e;
- m) estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que poderão ser aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

As propostas deverão ainda conter os seguintes documentos:

- a) Cadastro do projeto de pesquisa (disponível em http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=31)
- b) Termo de Autorização para Desenvolvimento da Pesquisa na Instituição - Anexo 2;
- c) Termo de Compromisso de Confidencialidade e Sigilo – Anexo 3;
- d) Termo de Compromisso de Execução do Projeto – Anexo 4.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à PROPESP, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas.

A análise da demanda, quanto ao mérito e relevância das propostas, será realizada pelos membros da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que se manifestarão sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO – Anexo 5.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Câmara, dentro dos limites orçamentários, poderá:

- a) recomendar, com ou sem cortes orçamentários ou
- b) não recomendar.

Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado à PROPESP. Caso o Comitê sugira cortes superiores a este valor, o projeto será automaticamente excluído da seleção.

Para as propostas recomendadas será definido o valor a ser apoiado pela PROPESP.

É vedado a qualquer membro da Câmara julgar propostas de projetos em que:

- a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Serão reprovadas as propostas que não alcancem uma pontuação mínima conforme o estabelecido a seguir:

- 4 pontos no mérito do projeto (Anexo 5, item a);
- 30 pontos no mérito do coordenador (Anexo 5, item b).

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

Custeio (até 80% do orçamento do projeto):

- a) material de consumo;
- b) inscrição em eventos;

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- c) serviços pessoa jurídica;
- d) auxílio financeiro a estudantes (o único auxílio financeiro a ser concedido, via este edital, será uma bolsa de iniciação científica, em desenvolvimento tecnológico ou inovação para aluno do IFSul, no valor mensal de R\$ 400,00);
- e) passagens e diárias para servidores (as diárias serão limitadas a 3,5 por evento, compatíveis com as datas das passagens e as regras do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP. O recurso total com diárias e passagens não poderá exceder a 50% do montante do projeto).

Capital (até 20% do orçamento do projeto):

- a) equipamentos e material permanente (equipamentos de processamento de dados, material bibliográfico, etc).

Os itens de capital serão alocados no *campus* de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador do projeto.

São vedadas despesas com:

- a) obras civis (*ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta*), entendidas como de contrapartida obrigatória do *campus* de execução do projeto;
- b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- c) com crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- d) despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do *campus* de execução do projeto;
- e) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- f) aquisição de veículos automotores de qualquer natureza.

Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do IFSul.

Os gastos com diárias, passagens e bolsas para alunos serão executados por intermédio da PROPESP, enquanto que os demais gastos previstos neste item 6 serão executados diretamente pelo Coordenador do Projeto mediante a utilização do Cartão Pesquisa.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica do IFSul, disponível no link da PROPESP em <http://www.ifsul.edu.br>.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no CRONOGRAMA.

O recurso deverá ser dirigido à Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, após exame, encaminhará o resultado para deliberação final da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPESP.

9. TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

As propostas aprovadas serão formalizadas mediante a assinatura do Coordenador/Proponente do Termo de Compromisso de Execução do Projeto conforme modelo do Anexo 4.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, resguardada a ampla defesa ao coordenador.

11. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº 2.186-16/2001, Decreto nº 3.945/01, alterado pelo Decreto nº 4.946/2003, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

14. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Coordenador do projeto deverá encaminhar, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, em conformidade com o Termo de Compromisso de Execução do Projeto e demais normas do IFSul:



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) a prestação de contas financeira, com apresentação de cópias dos comprovantes de despesas; e
- b) o relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

Quando solicitado pela PROPESP, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROPESP deverá ser feita por escrito.

Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROPESP por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos, em conformidade com o que estiver estabelecido nas normas do IFSul.

Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso de Execução do Projeto.

A PROPESP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do IFSul serão de domínio público, entretanto, caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação que rege a matéria e o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSul (NIT).

No caso dos projetos que tiverem a aprovação da participação de alunos bolsistas, serão aplicadas as regulamentações previstas nos Programas de Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico ou Inovação do CNPq naquilo que não conflitar com este Edital.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do IFSul.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A PROPESP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Mario Leonardo Boéssio

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO – ANEXO 1

1. Identificação do Projeto

Inscrição nº	(preenchido pela Pró-Reitoria)
Título do Projeto	
Campus/Reitoria	
Grande Área e Área do conhecimento (CNPq)	
Tipo do projeto (Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico ou Inovação)	

2. Identificação do Coordenador

Nome	
Coordenadoria/Área de lotação	
Titulação	
Área de atuação	
Regime de trabalho	
Telefone para contato	
e-mail	

3. Participação em Grupo de Pesquisa:

Nome do Grupo	
Nome do líder	
Instituição	

Assinatura:

Coordenador



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PARA DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA NA INSTITUIÇÃO

Venho por meio deste documento, autorizar o (a) pesquisador (a), nome por extenso, a desenvolver o projeto intitulado "nome do projeto" no *Campus* (nome do campus). Declaro para os devidos fins que estou ciente de que o (a) pesquisador(a) é do quadro efetivo do Instituto Federal Sul-rio-grandense e estará desenvolvendo atividades de ensino e pesquisa no âmbito deste *Campus*. Caso necessário, a qualquer momento o docente poderá ter o termo de autorização cancelado, se comprovada atividades que causem algum prejuízo à esta Instituição.

Local e data

Diretor Geral do *Campus*



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 3

Termo de Compromisso de Confidencialidade e Sigilo

_____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, abaixo firmado, assume o compromisso de manter **confidencialidade e sigilo** sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao Projeto intitulado: “_____”, a que tiver acesso, direta ou indiretamente, durante sua execução. Considerando a vinculação com a execução do projeto, permanente ou eventual, o _____ (servidor, bolsista, estagiário, prestador de serviço, contratado, aluno ou outro) declara que entende, está ciente e concorda com os termos abaixo:

Cláusula Primeira – Do compromisso

Por meio do presente termo, compromete-se a:

1. não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar uso ou benefício próprio ou de terceiro, presente ou futuro;
2. não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso, relacionada à tecnologia acima mencionada;
3. não apropriar para si ou para outrem material confidencial e/ ou sigiloso que venha a ser disponível através da tecnologia ora mencionada;
4. não repassar o conhecimento das informações confidenciais, obrigando-se a ressarcir por dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Cláusula Segunda – Da vigência

A obrigação de confidencialidade terá vigência por 3 (três) anos, ou enquanto a informação não for tornada de conhecimento público, ou, ainda, não for disponibilizada autorização escrita, concedida à sua pessoa, pelas partes autoras e/ou responsáveis pelo projeto.

Cláusula Terceira – Das sanções

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, civis e criminais que poderão advir, respeitado o direito do contraditório e da ampla defesa.

, de _____ de 2012.

Compromissário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 4

Termo de Compromisso de Execução do Projeto

_____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, abaixo firmado, assume o compromisso de executar o projeto, caso o mesmo seja aprovado, intitulado _____ conforme os termos a seguir:

Cláusula Primeira – Do compromisso

Por meio do presente termo, compromete-se a:

1. Executar o projeto de acordo com a proposta aprovada pela PROPESP;
2. Durante a execução do projeto, havendo necessidade de alterações na proposta inicialmente aprovada, esta deverá ser solicitada por escrito para a Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e não poderá ser implementada antes da sua aprovação por escrito;
3. Colaborar com o IFSul, em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado, como por exemplo a indicação de fornecedores e preços de materiais de consumo e permanente;
4. Responsabilizar-se por todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal, necessárias para execução do projeto, tais como: Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal, Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação à genoma, e/ou da FUNAI, em relação às áreas indígenas; entre outras;
5. Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, o apoio prestado pelo IFSul através da PROPESP, utilizando suas respectivas identidades visuais, de acordo com as normas para uso da marca;
6. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação que rege a matéria e o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSul (NIT);
7. Apresentar relatório final e prestação de contas no prazo estabelecido no Edital.

Cláusula Segunda – Da vigência

Este Termo de Compromisso terá vigência até a aprovação do relatório final e da prestação de contas.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Cláusula Terceira – Das sanções

Pelo não cumprimento do presente Termo de Compromisso, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, civis e criminais que poderão advir, respeitado o direito do contraditório e da ampla defesa.

, de de 2012.

Compromissário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO – ANEXO 5

Crériterios	Peso %
a) Mérito do projeto	70%
b) Mérito do coordenador	30%

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO:

a) Mérito do projeto (Peso 70%)

Crériterios	Avaliação			Peso
	Atende	Não atende	Atende em parte	
1- A proposta: A proposta apresenta os itens solicitados em 4.2.2?				1
2- Tema: O tema está corretamente delimitado?				1
3- Formulação do problema: Foi evidenciado o problema de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação?				1
4- Justificativa: Existe aplicabilidade do projeto?				1
5- Objetivos: Os objetivos do projeto são coerentes com o tema?				1
6- Cronograma: O cronograma proposto esta de acordo com o tempo previsto para realização do projeto?				1
7- Recursos e local: Há viabilidade financeira, de material, equipamentos e local para realização do projeto?				1

Obs.: atende: valor 1; atende em parte: valor 0,5; não atende: valor 0

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

b) Mérito do coordenador (peso 30%)

NOME DO SOLICITANTE:		Nº de inscrição:		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR POR ITEM	QT	VALOR FINAL
NOTA: Estas informações deverão ser extraídas do currículo Lattes/CNPq (período de 2009 ao atual)				
(Valor Por Item) X (QT) = Valor Final				
1	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL			
	1.1 – Qualis A1	15		
	1.2 – Qualis A2	12		
	1.3 – Qualis B1	10		
	1.4 – Qualis B2	7		
	1.5 – Qualis B3	6		
	1.6 – Qualis B4	5		
	1.7 – Qualis B5	4		
	1.8 – Qualis C	3		
2	ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
	2.1 – Eventos internacionais	5		
	2.2 – Eventos nacionais ou latinos	4		
	2.3 – Eventos locais ou regionais	2		
3	RESUMOS E RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
	3.1 – Resumos e Resumos expandidos	1		
4	PRODUÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO			
	4.1 - Registro de propriedade intelectual obtido no Brasil ou no exterior	20		
	4.2 - Registro de propriedade intelectual solicitado no Brasil ou no exterior	10		
	4.3 - Trabalhos de consultorias realizados	5		
	4.4 - Serviços tecnológicos prestados a empresas ou instituições	5		
	4.5 - Outros serviços tecnológicos			
5	LIVROS			
	5.1 – Livro - editado por editora internacional	20		
	5.2 – Livro - editado por editora nacional	15		
	5.3 – Livro organizado	10		
	5.4 – Capítulos em livro - editado por editora internacional	10		
	5.5 – Capítulos em livro - editado por editora nacional	5		
	5.6 – Elaboração de material didático	5		

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO			
6	6.1 - Orientação de Iniciação Científica concluída	1	Máx. 4 pontos
	6.2 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso Técnico	1	Máx. 4 pontos
	6.3 - Orientação ou Supervisão de Estágio	1	Máx. 4 pontos
	6.4 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação (TCC) ou monografia da especialização	1,5	Máx. 4 pontos
	6.5 – Orientação de mestrado em andamento	2	
	6.6 – Orientação de doutorado em andamento	3	
	6.7 – Orientação de mestrado concluído	3	
	6.8 – Orientação de doutorado concluído	5	
	6.9 – Co-orientação de mestrado concluído	1	
	6.10 – Co-orientação de doutorado concluído	2	
PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA			
7	7.1- Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	10	Máx. 10 pontos
"MAIOR" TITULAÇÃO DO COORDENADOR			
8	8.1 – Doutorado	50	
	8.2 – Mestrado	30	
	8.3 – Especialização	20	
	8.4 – Aperfeiçoamento	15	
	8.5 – Graduação	10	
	8.6 - Nível Médio	5	



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
_____, RG _____, declaro não possuir
vínculo empregatício e não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa.

Data e assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO CANDIDATO A BOLSISTA

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto	
<i>Campus</i>	
Grande Área do Conhecimento (CNPq)	

2. Identificação do Orientador

Nome	
Telefone para contato	
e-mail	

3. Identificação do aluno bolsista

Nome			
Curso		Semestre	
e-mail		Fone	
CPF		Data nascimento	
CI			
Nome da mãe			
Nome do pai			
Endereço			

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco (Nº e nome)	
Agência	
Nº da Conta corrente	

Conta corrente individual em qualquer banco para a modalidade **BIC/IFSUL**.

As contas não podem ser do tipo poupança ou corrente conjunta.

Assinaturas:

Orientador

Aluno candidato a bolsista